



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Atualizado em: 30/04/2012

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta Profissional (“CÓDIGO”) foi criado para estabelecer os princípios, conceitos e valores básicos que deverão pautar os atos e negócios da PrismaInvest Gestão de Recursos Ltda., seus sócios e membros de sua equipe (“PRISMAINVEST”), na sua atuação interna e com o mercado, assim como suas relações com os diversos públicos.

Cabe ressaltar que, no entanto, este CÓDIGO não abrange e nem foi concebido para abranger todas as leis, regras ou políticas existentes e aplicáveis à PRISMAINVEST. Este CÓDIGO também não substitui a obrigação da PRISMAINVEST em usar o bom senso, discernimento e obter orientação adicional quando necessário.

A ética orienta não apenas o teor das decisões (o que se deve fazer), mas também o processo para a tomada de decisão (como se deve fazer). A transparência, a seriedade, a imparcialidade e a busca constante pela postura ética é uma exigência da PRISMAINVEST, o que significa que além de todos agirem coerentemente com nosso discurso ético, devem combater e evitar que atos antiéticos sejam cometidos ao seu redor. O desconhecimento deste CÓDIGO não será aceito como justificativa para desvios éticos e de conduta de qualquer ordem.

A PRISMAINVEST se reserva o direito de alterar este CÓDIGO a qualquer tempo e sem aviso prévio, informando a todos sobre as modificações feitas.

2. OBJETIVOS DO CÓDIGO

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional da PRISMAINVEST;
- Atender as exigências de entidades com as quais a PRISMAINVEST mantém relacionamento;
- Reduzir a subjetividade de interpretações pessoais sobre princípios e procedimentos éticos que pautam as atividades da PRISMAINVEST.

3. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

A PRISMAINVEST tem o compromisso de conduzir seus negócios de acordo com os mais elevados padrões de honestidade, integridade e respeito aos procedimentos e princípios abordados neste CÓDIGO. É esperado que todos os sócios e colaboradores observem, respeitem e exijam dos princípios e procedimentos éticos em todas as atividades que envolvam

a PRISMAINVEST, por meio de um comportamento SEMPRE de acordo com a legislação vigente.

3.1. Profissionalismo

A PRISMAINVEST empenha-se em proporcionar um ambiente que estimule o trabalho em equipe e que permita o desenvolvimento pessoal e profissional por meio de um sistema de recompensas baseado em mérito. A atuação da PRISMAINVEST é pautada na busca constante da eficiência, independência na condução dos negócios e transparência na comunicação interna e externa.

A PRISMAINVEST empenha-se em promover relações que sejam vantajosas para todos os seus parceiros comerciais e em promover a aplicação dos padrões éticos expostos neste CÓDIGO. Desta forma, a PRISMAINVEST espera que seus parceiros comerciais atuem de acordo com as normas éticas aqui expostas e com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis sempre que fizerem negócios com a empresa.

3.2. Integridade

A PRISMAINVEST deve sempre buscar manter independência e objetividade nas suas atividades e decisões profissionais, não devendo oferecer, solicitar ou aceitar, quaisquer presentes, benefícios ou compensações, que possam de alguma forma comprometer a sua independência e objetividade, ou as de terceiros.

A PRISMAINVEST deve evitar qualquer conduta que possa ser considerada imprópria, mantendo sua boa reputação perante seus clientes e o mercado. A PRISMAINVEST não tolerará práticas ilegais de qualquer natureza, incluindo corrupção por meio de pagamento de suborno ou propinas, o que resultará em medidas disciplinares enérgicas que podem se estender até ao desligamento nos termos da legislação em vigor.

3.3. Confiança

A PRISMAINVEST deve se esforçar para cultivar a confiança dos clientes. Para tanto, deve fazer apresentações sempre com a maior transparência possível, sendo prudente e cuidadosa em suas atitudes e opiniões. Ademais, deve manter os interesses do cliente sempre à frente dos interesses próprios, além de oferecer sempre um serviço justo, equitativo sem fazer distinção entre os clientes.

Todas as informações dos clientes, sejam elas pessoais ou relativas aos serviços prestados, deverão ser tratadas como confidenciais, nos termos do item 4 abaixo, e não devem ser divulgadas a quaisquer terceiros, exceto quando em resposta a procedimento judicial ou em resposta ao atendimento a ofícios da entidade reguladora e fiscalizadora da PRISMAINVEST.

4. CONFIDENCIALIDADE

O maior patrimônio da PRISMAINVEST é a confiança de seus clientes e sua reputação perante o mercado. Portanto, as informações referentes a sistemas, negócios, estratégias ou a clientes da PRISMAINVEST são confidenciais e devem ser tratadas como tal, sendo que sua utilização de modo adequado deve ser prioridade na PRISMAINVEST.

A PRISMAINVEST deverá proteger qualquer informação confidencial que os clientes compartilhem com a empresa. Diante disso, as informações pessoais e relacionadas a investimentos de clientes devem ser mantidas em sigilo absoluto, não devendo ser informadas ou repassadas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do cliente; salvo na hipótese da PRISMAINVEST ser interpelada judicialmente para a prestação de informações ou extrajudicialmente, em razão de procedimento de fiscalização dos órgãos reguladores ou fiscalizadores. Caso a PRISMAINVEST seja obrigada a revelar as informações de clientes em face de procedimento judicial ou extrajudicial dos órgãos reguladores ou fiscalizadores, tal fato deve ser seguido de imediata comunicação aos clientes afetados, caso não haja nada impeditivo dispondo do contrário.

A PRISMAINVEST deve se esforçar para garantir que os prestadores de serviços que porventura venham a trabalhar junto à empresa, tais como, instituições administradoras de fundos de investimento, distribuidores de títulos e valores mobiliários, escritórios de advocacia, corretores, agentes autônomos, auditores independentes, entre outros, mantenham a confidencialidade das informações apresentadas, sejam tais informações dos clientes ou das operações realizadas pela PRISMAINVEST. Neste sentido, qualquer conduta suspeita deve ser notificada imediatamente para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

É proibida a revelação não autorizada de carteiras e estratégias de todo e qualquer produto analisado ou gerido pela PRISMAINVEST a terceiros, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal. O uso, inclusive como *front-running*, e a divulgação preferencial, a qualquer pessoa, de informação confidencial, sigilosa ou privilegiada são proibidos.

5. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

A PRISMAINVEST deverá abster-se de revelar informações privilegiadas para qualquer pessoa, inclusive amigos e familiares.

Informações privilegiadas são as que o investidor considera importantes na decisão de investimento. Isso inclui, por exemplo, todo e qualquer ato, fato, documento, correspondência, informações confidenciais sobre planos de aquisição de outra companhia, aliança estratégica, resultados financeiros, descobertas, mudanças na estrutura de capital ou acordos importantes. No entanto, tanto a informação quanto os dados de caráter público não são considerados informações privilegiadas.

As restrições para revelar informações permanecerão vigentes até que os planos ou eventos envolvidos tornem-se públicos ou até que as tais informações deixem de influenciar a tomada de decisão dos investidores.

A PRISMAINVEST não copiará nem usará quaisquer informações confidenciais ou privilegiadas a que tenha acesso no exercício de suas funções para fins de contatar quaisquer instituições ou indivíduos, ligados ou não à PRISMAINVEST e/ou seus clientes, com a intenção de entrar em qualquer tipo de negócio ou negociação com tais instituições ou indivíduos, ou induzir quaisquer deles, de maneira direta ou indireta, a terminar, reduzir, ou de qualquer maneira restringir ou modificar suas relações com a PRISMAINVEST.

A PRISMAINVEST deverá sempre usar o bom senso e a extrema precaução quando estiver diante de situações que possam ser interpretadas como uso de informação privilegiada, ainda que essas informações não sejam privilegiadas. O uso indevido de informações privilegiadas é gravíssimo e pode levar à aplicação de sanções administrativas, bem como civis e criminais.

6. CONFLITOS DE INTERESSE

As transações de negócios devem ser conduzidas - sempre dentro da lei e dos padrões éticos - de acordo com os interesses da PRISMAINVEST e de seus clientes. Ninguém, seja pessoa física ou jurídica, que tenha relacionamento com algum sócio ou membro da equipe, poderá beneficiar-se de maneira inapropriada da posição desse integrante na PRISMAINVEST.

No tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realizem negócios com a PRISMAINVEST, deverão ser evitadas ações ou omissões que possam causar conflito entre as responsabilidades de um sócio ou membro da equipe e seus interesses pessoais. Contudo, ocasionalmente, o conflito de interesses poderá ocorrer e, nessas situações, a comunicação imediata à PRISMAINVEST é de extrema importância para que possa ser tomada uma medida com o intuito de dirimir a questão com a celeridade e a transparência necessárias.

Qualquer integrante da PRISMAINVEST sempre deverá comunicar potenciais conflitos de interesse, sejam relativos a análises, empresas investidas, suas operações com títulos e valores mobiliários, clientes ou potenciais clientes.

7. INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os sócios, membros da equipe e a própria PRISMAINVEST devem, preferencialmente, investir em fundos e clubes de investimento geridos pela própria PRISMAINVEST. Poderão ser criados incentivos para os sócios e colaboradores de forma a facilitar a aplicação nesses produtos.

A PRISMAINVEST considera importante e um claro sinal de compromisso que seus sócios e membros da equipe sejam também seus clientes.

8. “KNOW YOUR CLIENT” (KYC)

A PRISMAINVEST adota integralmente os procedimentos dos administradores (que são os agentes que mantêm legalmente os cadastros dos cotistas) de seus produtos sob gestão no que diz respeito à prevenção a lavagem de dinheiro e à política e procedimentos KYC. Adicionalmente, a PRISMAINVEST buscará verificar a reputação e os procedimentos de KYC adotados por eventuais distribuidores que venham a ser contratados para a distribuição de cotas de fundos de investimento geridos por ela.

Dessa forma, a PRISMAINVEST, como gestora de recursos de terceiros, envida seus melhores esforços para buscar obter informações sobre a origem dos recursos investidos pelos cotistas em fundos e clubes de investimento por ela geridos, desde que tenha ciência da identidade dos cotistas. Caso a PRISMAINVEST venha a ter ciência de qualquer suspeita de potencial violação das leis e normas relativas a crimes financeiros e fiscais, notadamente lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, tráfico de drogas e terrorismo pelos cotistas dos fundos e clubes de investimento, comunicará imediatamente por escrito ao(s) administrador(es) e distribuidor(es) responsáveis.

9. TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Exceto nos casos em que se possam violar as regras de confidencialidade, a PRISMAINVEST deve assegurar-se de que toda informação relevante para a análise das oportunidades de

investimento nos fundos e clubes sob gestão da PRISMAINVEST esteja disponível e acessível aos potenciais clientes.

Além disso, a PRISMAINVEST deve ajudar a assegurar que qualquer relatório divulgado por meio eletrônico, impresso ou outro contenha informações corretas, honestas e que sejam apresentadas em tempo hábil. Esta política abrange não apenas relatórios financeiros, mas todos os relatórios, incluindo, entre outros, informações a clientes, informações dirigidas ao órgão regulador e outras informações essenciais às atividades normais da PRISMAINVEST.

A PRISMAINVEST deverá respeitar a veracidade das informações, a forma de comunicação e o perfil de cada cliente e buscar sempre a melhor forma de atendê-lo. Cabe à PRISMAINVEST dar ciência do processo para se investir nos fundos e clubes de investimento e os riscos envolvidos nos tipos de fundo geridos pela PRISMAINVEST, bem como disponibilizar as informações de forma igualitária a todos os interessados. Quando não autorizada a responder a uma consulta, informar isto ao demandante de forma clara e objetiva. Não devem ser divulgadas informações estratégicas e de caráter confidencial.

TERMO DE ADESAO

Declaro ter lido e tomado conhecimento na íntegra este CÓDIGO e afirmo compreender minhas obrigações como membro da equipe da PRISMAINVEST, no sentido de cumprir os princípios, regulamentos e leis expostos, estando de acordo com os mesmos e aderindo assim ao **Código de Ética e Conduta Profissional** da PRISMAINVEST.

Local: _____

Data: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

Assinatura: _____